



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 815, DE 03 DE SETEMBRO DE 1992

AUTORIZA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$37.200.000,00 (TRINTA E SETE MILHÕES E DUZENTOS MIL CRUZEIROS), a dotações do orçamento vigente, na forma abaixo especificada:

5.01 - DPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ATIVIDADE: 5.01.08462242.17 - Manutenção do Desp. Amador e Esc. de Fut. de Salão, Voley, Handebol e Basquete.

ELEMENTO: 3.4.90.33 - Passagens e Desp. de Locomoção - Cr\$3.000.000,00

ELEMENTO: 3.4.90.39 - Outr. Serv. de Terc. Pessoa Jurídica - Cr\$2.000.000,00

ATIVIDADE: 5.01.08482472.21 - Realização de Fest. e Outr. Eventos Culturais e Manutenção e apoio a Cultura.

ELEMENTO: 3.4.90.34 - Publicidade e Propaganda - Cr\$2.200.000,00

5.02 - DPTO DE SAÚDE, SANEAMENTO E AÇÃO SOCIAL

PROJETO: 5.02.13764491.10 - Obras de Drenagens, Galerias e Canalizações.

ELEMENTO: 4.5.90.51 - Obras e Instalações - Cr\$5.000.000,00

5.04 - DPTO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS GERAIS

PROJETO: 5.04.16885341.22 - Construção de Pontes, Pontilhões e Bueiros.

ELEMENTO: 4.5.90.51 - Obras e Instalações - Cr\$25.000.000,00

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo anterior, correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do corrente Exercício.

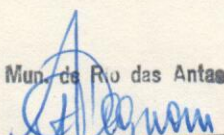
Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 03 DE SETEMBRO DE 1992.


LAIRTON TENCONI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na mesma data.

Pref. Mun. de Rio das Antas


Adilson A. Uenoni
Contador CRC SC 6133
Ch de Exp e Contabilidade